



DELIBERAÇÃO 118/CIB/2024

Aprova a solicitação de recomposição do teto financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, para a gestão estadual de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 280ª reunião ordinária de 09 de maio de 2024.

Considerando a necessidade de incorporação de Teto MAC com alocação permanente para o Estado de Santa Catarina, comparando os valores relativos à produção MAC dos prestadores de serviço do Estado com o teto repassado pelo Ministério da Saúde na série histórica de 2023;

Considerando que foi publicada a Portaria GM/MS Nº 1.001, de 21/07/2023 (anexo), que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Estado de Santa Catarina e Municípios, contemplou apenas 34,14% do valor solicitado;

Considerando o OFÍCIO Nº 2312/2023 - SES 239548/2023, 20 de novembro de 2023, que tramita no processo SEI nº NUP 25000.175008/2023-54, que comprova o investimento realizado pelo Estado de Santa Catarina na abertura de novas alas hospitalares e novas estruturas em uma série de hospitais, os quais não receberam incremento de teto MAC do Governo Federal;

Considerando que Santa Catarina continua com um dos menores Per Capta do teto MAC do Brasil, em especial quando comparado com os outros estados da federação e a produção executada no território catarinense;

Considerando que os valores do teto MAC são referencias para o cofinanciamento federal e que os estados e municípios complementam valores financeiros localmente para a consecução das políticas públicas;

Considerando que no ano de 2023 a gestão estadual recebeu um Teto MAC (sem incentivos e sem FAEC) de **R\$ 342.724.059,79** milhões e executou uma produção ambulatorial (SIA/SUS) de R\$ 220.252.295,01 e uma produção hospitalar de (SIH/SUS) R\$ 376.367.318,82, perfazendo um total produzido (MAC) de **R\$ 596.619.613,83** na gestão estadual;

APROVA

Art. 1º. A recomposição do teto financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, para a gestão estadual de Santa Catarina no valor anual de **R\$ 253.895.554,04 milhões**.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser submetida ao ministério da Saúde para formalização do pleito de recomposição de valores financeiros previstos no artigo primeiro.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora CIB/SES

SINARA REGINA LAND SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4G39PK7L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 14/05/2024 às 10:52:35
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 14/05/2024 às 11:35:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMTEzMzlfMTEyNzk4XzlwMjRfNEczOVBLN0w=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00111139/2024** e o código **4G39PK7L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.